Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116

DEPTO. ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1623/90
De 29.06.90

Altera Termo de reti-rate, objeto do convênio celebrado através da Lei Municipal nº 1514/88

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar, através de termo reti-rati, o objeto do convênio celebrado através da Lei Municipal nº 1514/88 com o D.A.E.E., visando a implantação da rede de galerias pluviais em ruas do Bairro Mocoquinha, entre elas, Minas, Nossa Senhora Aparecida, Pernambuco, Vitória, Alagoas, Bahia, Gustavo Cassiolato, Goiás e excluindo do convênio as ruas do Jardim Redentor.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de junho de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicada neste Gabinete em 29.06.90
Notificados os interessados na data supra.

Aparecido Rodrigues de Souza
Chefe de Gabinete Interino